



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI Nº 1663

DE 04 DE março DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
N.º 1550, DE 05 DE MARÇO DE 2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei n.º 1550, de 05 de
março de 2010, que “CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE DIFÍCIL PROVIMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de março de 2011.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO